



Estado do Pará  
Poder Executivo  
Prefeitura Municipal de São João da Ponta  
Controladoria Geral e Interna do Município

## PARECER DO CONTROLE INTERNO

---

**INTERESSADOS:** Prefeitura Municipal Fundos de São João da Ponta /PA.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 9.2025-003/2025.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2025/003

**OBJETO:** Registro de Preços Objetivando a Contratação de Empresa Especializada para Locação de 07 (Sete) Ônibus para Transporte de Alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de São João da Ponta- PA, Para O Exercício 2025.

---

### I - PRELIMINAR

A Controladoria Geral do Município de São João da Ponta/PA, por meio de servidor nomeado para exercer o cargo de Controlador Geral, através do Decreto nº 008/2025-GAB.PREF/PMS, que abaixo subscreve, ao adotar as rotinas de trabalho que são inerentes a todas as controladorias internas, que tem como finalidade a fiscalização dos atos da administração pública pautados nos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme os ditames literais do art. 37 da Constituição Federal de 1988.

Observa de antemão que eventuais possíveis irregularidades, quando insanáveis, em procedimentos administrativos, licitatórios, orçamentários e financeiros serão encaminhados em denúncia ao Ministério Público. Também serão comunicados os Órgãos de Controle Externo sobre eventuais irregularidades, conforme observância do art. 74, IV CF/88.

Nesse ínterim, é de bom tom destacar a ressalva quanto a responsabilização solidária do Controlador Interno, está ocorrerá tão somente em casos de conhecimento da ilegalidade ou irregularidade e através de abstenção de informar estes atos ao Tribunal de Contas do Município do Pará, o que, em tese, iria contra sua atribuição de apoio ao controle externo.

Adiante, destacamos que, entre as diversas competências que possui esta controladoria, cumpre a ela fiscalizar as operações realizadas pelo município no que diz respeito à sua legalidade, legitimidade e economicidade.

Partindo desta premissa, passamos ao relatório.



## II – RELATÓRIO

Trata-se de análise deste setor de Controle Interno quanto ao Processo Administrativo Nº 2025/003, modalidade Pregão Eletrônico nº 9.2025-003/2025, que tem como objeto a Registro de Preços Objetivando a Contratação de Empresa Especializada para Locação de 07 (Sete) Ônibus para Transporte de Alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de São João da Ponta- PA.

O presente processo teve a sua formalização na ótica da Lei 14.1333/2021 e seus correlatos e teve como vencedor a empresa CARLOS ALBERTO DE JESUS DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 38.230.309/0001-40.

Após análise o tramite legal, os autos foram encaminhados a este Controle Interno para manifestação.

É o relatório.

## III – ANÁLISE

Quanto a formalização do processo, identificamos há a apresentação da documentação necessária à regular instrução processual e que foi instaurado processo licitatório próprio para a realização do procedimento.

Após o decorrer das fases do certame o pregoeiro, analisou a proposta, bem como os documentos de habilitação da empresa (atestados como regulares), e julgou como vencedora a empresa CARLOS ALBERTO DE JESUS DA SILVA.

Vale ressaltar, ser de obrigação da agente de contratação (pregoeiro), conforme art. 6º, inciso LX da nova lei de licitações, tomar decisões, acompanhar trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

Em seguida a análise dos autos, amparada nas análises técnicas da agente de contratação/pregoeira, e no parecer jurídico, recomendamos pela devida e pertinente publicação no mural de licitações do TCM/PA.

O que se afere dos autos do processo licitatório nº 9.2025-003/2025, que ora nos debruçamos é que versa sobre a Registro de Preços Objetivando a Contratação de Empresa Especializada para Locação de 07 (Sete) Ônibus para Transporte de Alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de São João da Ponta- PA, como observado no Termo de Referência anexado ao processo. No mesmo termo fundamentam, justificam e subscreve a contratação sob a égide do Pregão, na sua modalidade Eletrônica, de licitação amparado com base na Lei nº 14.133/2021.



Estado do Pará  
Poder Executivo  
Prefeitura Municipal de São João da Ponta  
Controladoria Geral e Interna do Município

A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista é um dos pré-requisitos para celebração de contratos com a Administração Pública, conforme exposto acima, restou comprovada a regularidade fiscal e trabalhista do contratado.

Em relação à documentação e capacidade técnica da empresa, verifica-se nos autos que há Contrato Social; CNPJ; RG; Certidão da Sefin/Belém; Ficha de Inscrição Cadastral; Certidão Negativa da SEFA/PA; Certidão Positiva com Efeitos de Negativa da PGFN; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certidão de Regularidade do FGTS Caixa; Balanço Patrimonial da Empresa; Certidão Judicial Cível Negativa, emitida pelo TJ/PA; Atestado de Capacidade Técnica.

No que diz respeito à instrução processual, identificamos que o agente de contratação o fez, bem como reuniu e anexou a documentação necessária para o andamento do feito.

No que tange à dotação orçamentária prevista para a despesa, identifica-se que ela foi demonstrada através da resposta de dotação orçamentária e financeira emitida e subscreta pelo departamento de contabilidade do município e anexado ao processo.

#### **IV – MANIFESTAÇÃO**

Ante o exposto, este Controle Interno **manifesta-se favorável ao prosseguimento do feito**. Ademais, observar a publicação no Mural de Licitações do TCM/PA através do Portal dos Jurisdicionados, conforme Instrução Normativa N° 22/2021-TCM/PA.

Segue os autos para a Comissão de Contratação para demais procedimentos cabíveis.

É a manifestação. Salvo melhor juízo.

São João da Ponta/PA, 17 de abril de 2025

**EMERSON WENDELL DIAS MORAES**

Controlador Geral do Município

Decreto Municipal nº 008/2025-GAB.PREF/PMS